

Em reunião de Conselho Pedagógico, realizada no dia 3 de março de 2017, foi proposta a seguinte adenda ao Regulamento dos Cursos Profissionais:

O Artigo 5.º passa ter a seguinte redação:

## **“ARTIGO 5.º**

### **AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS**

#### **1. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, FORMATIVA E SUMATIVA.**

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
  - i. [...]
  - ii. [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]

#### **2. REAVALIAÇÃO.**

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]

---

## 2.1. REAVALIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.

- a) [...]
- b) [...]
- c) Antecipação de uma época excepcional de exame em abril para alunos externos que reúnam as condições já definidas para a época de setembro e que seja exclusivamente para conclusão do curso.”

Proposta do Conselho Pedagógico aprovada no dia 3 de março de 2017

Aprovado em Conselho Geral no dia 20 de março de 2017